

PORTARIA Nº 181/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO**, matrícula 90, Licença a partir de 16/07/2017, para exercício de mandato eletivo, no período de 23/05/2016 a 31/12/2016 no município de Nova Lacerda-MT, conforme Artigo 38, Inciso II da Emenda Constitucional n.º 19 de 1998: “Ao servidor público da administração direta, autarquia e fundacional, no exercício de mandato eletivo...

II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

Art. 2º - A referida servidora será remunerada de acordo com o Paragrafo III do Artigo 38 da Emenda Constitucional n.º 19 de 1998, optando pela remuneração do cargo eletivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal